PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010645-59.2022.5.15.0135
AUTOR: GENIVALDO DE OLIVEIRA
RÉU: SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Id do Mandado: 69dfd00
Executados: SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES, Cícero Camilo dos Santos e outros

Ao 1º (primeiro) dia, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento ao Mandado de Constatação e Avaliação (id supra), passado a favor de GENIVALDO DE OLIVEIRA, exequente, contra SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES, Cícero Camilo dos Santos, e outros executados, dirigi-me na **Rua Maria Clara Vecina, números 95 e 97**, e, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do imóvel registrado sob o nº **42.833**, no 1º CRIA de Sorocaba**,** conforme descrição abaixo:

O lote de terreno sob o nº 19, da quadra CQ-1, do loteamento denominado **PARQUE SÃO BENTO**, situado na **Rua Maria Clara Vecina, Sorocaba/SP**, medindo **250,00 metros quadrados**, com frente para a referida (antiga Rua 36), medindo 10,00 metros na frente e no fundo, e 25,00 metros nas laterais. O terreno foi dividido em duas partes iguais (50% cada), sendo construídas duas casas, de padrão popular, as quais receberam os **números 95 e 97** (com entradas independentes) da referida rua. Tratam-se de casas térreas, cada uma com garagem na frente, sala, cozinha, dois dormitórios e um banheiro, em bom estado de conservação. Constatei na Prefeitura local que o imóvel não foi desmembrado, encontra-se cadastrado sob o nº 36.14.66.0237.01.000, com área territorial de **250 m2** e área construída de **213,90** m2.

Obs.: Fotos em anexo.

AVALIO O IMÓVEL TODO (terreno e duas casas) em **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), de acordo com pesquisa realizada no mercado imobiliário da região, envolvendo bens similares. AVALIO cada casa construída, com a sua respectiva parte do terreno (50%), em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CERTIFICO que deixei de CIENTIFICAR o executado da penhora, tendo em vista a sua ausência no local.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCOS JOSE DIAS, em 01/07/2025, às 10:46:24 - 6b20cb9
PJe Documento assinado eletronicamente por JUARES OLIVEIRA LEAL, em 10/07/2025, às 11:29:18 - a93fce7

Obs.: Para efeito de eventual cobrança de custas processuais realizei uma diligência urbana no cumprimento deste Mandado.

SOROCABA/SP, 01 de julho de 2025.

MARCOS JOSE DIAS
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por MARCOS JOSE DIAS, em 01/07/2025, às 10:46:24 - 6b20cb9
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25063012415679000000263612704?instancia=1
Número do processo: 0010645-59.2022.5.15.0135
Número do documento: 25063012415679000000263612704

Documento assinado eletronicamente por JUARES OLIVEIRA LEAL, em 10/07/2025, às 11:29:18 - a93fce7
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25071011291127500000409368468?instancia=1
Número do processo: 0001447-28.2012.5.02.0032
Número do documento: 25071011291127500000409368468